



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.287.283/0001-53, situada na Rua São Paulo, 1290, Ed. Res. Araucária, Aptº 1101, Lote 01, Quadra 151, Centro, Município de Francisco Beltrão/Pr, neste ato representado pela Srª **Angelica Franco**, portador da cédula de Identidade sob n.º 10.353.320-1 e CPF sob n.º 092.414.549-89 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 062/2020.


**PARAGRAFO PRIMEIRO: PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 062/2020, sendo R\$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 24.999,99 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

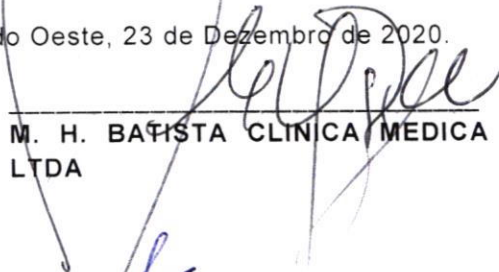
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 90 (dias) dias, vigorando assim até 23/03/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Agosto de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 23 de Dezembro de 2020.

  
LUIZ ANTONIO DE LIMA  
Prefeito Municipal

  
M. H. BATISTA CLINICA MEDICA  
LTDA

Testemunhas

  
Odair José Ferreira de Lima  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. 8.572.974-8, e inscrito no C.P.F. n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua das Escarpas, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.287.283/0001-53, situada na Rua São Paulo, 1290, Ed. Res. Araucária, Aptº 1101, Lote 01, Quadra 151, Centro, Município de Francisco Beltrão/Pr, neste ato representado pela Srª **Angelica Franco**, portador da cédula de Identidade sob n.º 10.353.320-1 e CPF sob n.º 092.414.549-89 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 062/2020.

**PARAGRAFO PRIMEIRO: PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.668/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 062/2020, sendo R\$ 8.333,33 (Oito Mil e Trezentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 24.999,99 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 90 (dias) dias, vigorando assim até 23/03/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Agosto de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 23 de Dezembro de 2020.

<b>LUIZ ANTONIO DE LIMA</b>	_____
Prefeito Municipal	<b>M. H. BATISTA CLINICA MEDICA LTDA</b>

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**  
Crislane da Luz Castro  
**Código Identificador:414B9029**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 24/12/2020. Edição 2166  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

45  
30.12.20

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...

www.d...